

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



## DECRETO Nº 099, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** Conceder, na forma do Art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

**Art. 2º.** Fica concedido o gozo de férias regulamentares aos servidores a seguir relacionados com seus respectivos períodos de aquisição e de utilização:

- **ANA CLELIA PEREIRA DE ALMEIDA** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula 57, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 21.12.20 a 21.12.21.
- **ANTONIO CARLOS DE SOUZA** – Gari, matrícula 70, lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 22.07.21 a 22.07.22.
- **EDILSON JOSÉ DOS SANTOS** – Fiscal de Obras, matrícula 193, lotado na Secretaria Municipal de Administração, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 03.03.21 a 03.03.22.
- **EDENILTON SANTOS** – Auxiliar Operacional, matrícula 186, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 22.07.21 a 22.07.22.
- **GENIVALDO ALVES DE SOUZA** - Agente Comunitário de Saúde, matrícula 324, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 21.12.21 a 21.12.22.
- **ILTON ALVES DO AMARAL** - Vigilante, matrícula 369, lotado na Secretaria Municipal de Administração, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 10.07.21 a 10.07.22.
- **IVAIR RIBEIRO PIRES** – Técnico em informática, matrícula 382, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 04.06.22 a 04.06.23.
- **LAURICELIA BATISTA ROCHA SILVA** - Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 477, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 22.07.21 a 22.07.22.
- **LUANDA MENDES BATISTA**, Agrônoma, matrícula 508, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 22.07.22 a 22.07.23.
- **MARINHO GONÇALVES DA SILVA** - Agente Comunitário de Saúde, matrícula 608, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 21.12.21 a 21.12.22.

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

- **ODAIR JOSÉ ALVES DOS SANTOS** - Agente Comunitário de Saúde, matrícula 651, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 21.12.21 a 21.12.22.
- **VALDEMIR MATIAS DE MORAES** – Agente de Endemias, matrícula 802, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, período aquisitivo 04.03.22 a 04.03.23.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 29 de setembro de 2023

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se**  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## DECRETO Nº 100, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Convoca a IV **Conferência Municipal de Cultura** de Central e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011. No Decreto Nº 22.213 DE 11 DE AGOSTO DE 2023 que convoca a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia, e considerando a disposto na Portaria Ministerial nº. 45 de 14 de julho de 2023, que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno.

## DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de Central, a realizar-se no dia 26 de Outubro de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de meio Ambiente Cultura e Turismo.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Cultura de Central é etapa integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central "**Cultura e democracia em construção na terra da liberdade!**"

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Cultura de Central tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura.

Art. 4º A IV Conferência Municipal de Cultura de Central será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Meio Ambiente Cultura e Turismo.

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Art. 5º As despesas para realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Central, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da VI Conferência Estadual de Cultura correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º Fica o Secretário de Meio Ambiente Cultura e Turismo autorizado a:

- I. Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Central.
- II. Aprovar e fazer publicar o Regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Central após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura.
- III. Exercer a coordenação executiva da IV Conferência Municipal de Cultura de Central,
- IV. E dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 29 de setembro de 2023.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL  
Prefeito Municipal

EDNALDO XAVIER DE SOUZA  
Sec. de Meio Ambiente  
Cultura e Turismo

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## DECRETO Nº 101, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a SUELI BESSA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.(ª) SUELI BESSA DE SOUZA, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **03(três) meses**, no período de **02.10.23 a 30.12.23**, referente ao decênio de **22.07.11 a 22.07.21**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 29 de setembro de 2023.

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**